



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

## **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



### **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº 04/2017** **AUDITORIA EM GOVERNANÇA E CONTROLES DA GESTÃO DE AQUISIÇÕES**

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2018



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**DA AUDITORIA**

Modalidade: Operacional

Relatório nº: 04/2017

Objeto da auditoria: Governança e Gestão das Aquisições

Objetivo da auditoria: Avaliar se as práticas de governança e de gestão das aquisições adotadas por este Tribunal estão de acordo com a legislação aplicável e aderentes às boas práticas.

Composição da equipe: Luiz Antônio dos Santos Pinto (Supervisão)  
Carolina Feuerharmel Litvin (Coordenação)  
Débora Kati dos Santos Souza Dargen

**DA UNIDADE AUDITADA**

Unidade auditada: Diretoria-Geral (DG)

Responsável pela unidade auditada:

Nome: Barbara Burgardt Casaletti

Função: Diretor-Geral

Período: desde 04/12/2015 (Portaria nº 8.352/ 2015)

Unidade auditada: Assessoria Jurídica

Responsável pela unidade auditada:

Nome: Eduardo Munari Preto

Função: Assessor-Chefe

Período: desde 04/12/2015 (Portaria nº 8.343/ 2015)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Resumo**

O Tribunal de Contas da União (TCU) tem buscado, nos últimos anos, incorporar aos seus trabalhos a realização de diagnósticos setoriais a respeito da situação da governança na Administração Pública Federal, de modo a incentivar a adoção de boas práticas pelos órgãos e entidades. Na área de aquisições, os principais levantamentos realizados pela Corte de Contas foram consolidados nos Acórdãos nº 2.622/2015 (Perfil iGovAquisições - ciclo 2013), 2.328/2015 (FOC 2014) e 2.339/2016 (FOC 2015), todos de Plenário.

O presente trabalho é resultado de Auditoria em Governança das Aquisições, executado entre os meses de setembro e dezembro de 2017, e buscou obter e sistematizar informações sobre a atual situação da governança e gestão das contratações no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Ressalta-se que essa auditoria possui caráter preventivo, orientativo e pedagógico, buscando avaliar as iniciativas adotadas pelo órgão frente às boas práticas do tema recomendadas pelo TCU e, se pertinente, propor melhorias nessa área.

Durante a fase de planejamento, foram formuladas três questões de auditoria, a seguir descritas: Q1. O TRT – 4ª Região adotou medidas para implementar as recomendações constantes no Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário? Q2. O TRT – 4ª Região adotou providências para atendimento da recomendação constante no item 9.3.1 do Acórdão TCU nº 2.328/2015? Q3. O TRT – 4ª Região adotou providências para atendimento da recomendação contida no item 9.2.1 do Acórdão TCU nº 2.339/2016?

As técnicas e procedimentos de auditoria utilizados para obtenção das informações necessárias à análise do objeto desse estudo foram: exame documental, consulta a sistemas de informação eletrônica (ADMEletrônico) e entrevista escrita (Requisição de Documentos e Informações – RDI).

A auditoria revelou que as áreas envolvidas estão cientes das recomendações contidas nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União, por intermédio de ofícios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e restou comprovado através de pesquisas aos sistemas eletrônicos e RDIs (Requisição de Documentos e Informações) que este Regional está adotando as medidas necessárias para qualificar sua política de contratações, objetivando aprimorar a governança e gestão de suas aquisições.

Tendo em vista o incipiente movimento de reformulação das políticas e processos de trabalho, a equipe de auditoria absteve-se de fazer recomendações nesse momento.

Conforme abordado no item 5 desse relatório, a proposta de encaminhamento desse trabalho consistiu em dar ciência às unidades auditadas da avaliação dessa unidade de controle interno quanto às iniciativas adotadas pelo TRT – 4ª Região para cada item contido nesses julgados do Tribunal de Contas da União.

Por fim, submete-se o presente relatório à consideração da Presidência desse Regional.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Sumário**

|                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| 1. APRESENTAÇÃO.....                                              | 5  |
| 2. INTRODUÇÃO.....                                                | 6  |
| 2.1 Fundamentação.....                                            | 6  |
| 2.2 Visão Geral do Objeto.....                                    | 6  |
| 2.3 Objetivo.....                                                 | 9  |
| 2.4 Questões de Auditoria.....                                    | 9  |
| 2.5 Metodologia utilizada e limitações inerentes à auditoria..... | 10 |
| 2.6 Legislação.....                                               | 11 |
| 2.7 Benefícios estimados.....                                     | 11 |
| 3. RESULTADOS DA AUDITORIA.....                                   | 11 |
| 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....                                      | 16 |
| 5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....                                | 16 |





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Plano Estratégico Institucional 2015-2020 deste TRT – 4ª Região contempla iniciativas relacionadas ao fortalecimento dos processos de **governança** e de **gestão das aquisições**, conforme objetivos estratégicos nºs 3. Aprimorar a gestão orçamentária, 5. Agilizar e aprimorar os procedimentos administrativos e 7. Fortalecer os processos de governança.

Segundo o TCU, governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade<sup>1</sup>.

No tocante à distinção entre governança e gestão, cabe destacar que são funções complementares e interdependentes. Governança refere-se à definição do que deve ser executado (direção), e gestão refere-se à forma como se executa. Enquanto a gestão faz o manejo dos recursos colocados à disposição da organização e busca o alcance dos objetivos estabelecidos, a governança provê direcionamento, monitora e avalia a atuação da gestão, com vistas ao atendimento das necessidades dos cidadãos e demais partes interessadas.

Ainda segundo o TCU, a boa governança pressupõe um conjunto de diretrizes, entre as quais se destaca: (a) definir claramente as funções das organizações; (b) definir claramente as competências e as responsabilidades dos membros das instâncias superiores de governança; (c) ter, e usar, estruturas de aconselhamento, apoio e informação de boa qualidade; (d) certificar-se de que um sistema eficaz de gestão de risco esteja em operação, e (e) garantir a *accountability*.

A prática de boa governança abarca também a boa **governança das aquisições**, que compreende os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações, com objetivo de que as contratações agreguem valor ao negócio da organização, com riscos aceitáveis<sup>2</sup>.

Dessa maneira, os seguintes objetivos devem ser contemplados quando há boa governança institucional com relação às contratações:

- Alinhar as políticas e as estratégias de gestão das aquisições às prioridades do negócio da organização em prol de resultados;
- Utilizar recursos de forma eficiente;
- Otimizar a disponibilidade e o desempenho dos objetos adquiridos;
- Mitigar riscos nas contratações;
- Auxiliar a tomada de decisão sobre contratações;
- Assegurar o cumprimento dos papéis e das responsabilidades, e a transparência dos resultados na função aquisições.

1 Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública / Tribunal de Contas da União. Versão 2 - Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014.

2 Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário, parágrafo 12.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Com base no exposto e levando em consideração a importância do tema, a Secretaria de Controle Interno incluiu em seu Plano Anual de Auditoria – Exercício 2017 auditoria em Governança e Gestão das Aquisições. O foco deste trabalho é apresentar à Administração uma visão geral da atual situação da governança e gestão das aquisições desse Tribunal frente às recomendações do TCU e do CNJ.

A execução desse trabalho seguiu a seguinte cronologia: (i) Fase de planejamento, quando foi definido o escopo do trabalho e formuladas as questões de auditoria: setembro de 2017; (ii) Fase de execução, em que se deu a análise de processos administrativos e preenchimento da tabela das questões de auditoria: outubro de 2017; (iii) Consolidação dos resultados, entrevista escrita através de Requisição de Documentos e Informações: novembro de 2017, e (iv) Elaboração do relatório final de auditoria: novembro e dezembro de 2017.

## **2. INTRODUÇÃO**

### **2.1 Fundamentação**

A presente auditoria encontra-se prevista no item 1.1 do Plano Anual de Auditoria (PAA) desta SECONTI – Exercício 2017 (PA 7816-41), aprovado pela Presidência e publicado no portal deste Tribunal na Internet<sup>3</sup>.

### **2.2 Visão Geral do Objeto**

O Tribunal de Contas da União vem realizando, nos últimos anos, levantamentos para obter informações relativas à situação de governança na Administração Pública Federal, inicialmente na área de Tecnologia da Informação, nos anos de 2007, 2010 e 2012 (perfil iGovTI - Acórdãos 1.603/2008, 2.308/2010 e 2.585/2012, todos do Plenário). Em 2013 foi levado a cabo, ainda, um levantamento na área de Gestão de Pessoas (Perfil iGovPessoas - Acórdão 3.023/2013 - Plenário).

No que se refere à aquisição, o primeiro levantamento da situação de governança e gestão das contratações na Administração Pública Federal (Perfil Governança das Aquisições – Ciclo 2013) foi realizado em 2013. Teve caráter autoavaliativo e contou com a participação de 376 organizações<sup>4</sup>. Seu objetivo foi obter e sistematizar informações sobre a situação da governança e da gestão das aquisições em amostra de organizações da Administração Pública Federal, com o intuito de identificar os pontos mais vulneráveis e induzir melhorias nessa área.

Esse levantamento revelou que a situação de governança e gestão das aquisições na Administração Pública Federal era deficiente em quase todos os componentes do modelo de avaliação. Os resultados consistiram na identificação de diversas oportunidades de melhoria e um extenso conjunto de recomendações aos órgãos governantes superiores (OGS), conforme Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário.

<sup>3</sup> <http://www.trt4.jus.br/portal/portal/trt4/institucional/controleinterno>

<sup>4</sup> O TRT – 4ª Região respondeu aos questionamentos do ciclo 2013 (iGovAquisições), conforme PA 9185-75.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Somaram-se a esse trabalho outras auditorias *in loco* – realizadas em instituições selecionadas - que integraram dois trabalhos de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), ciclos 2014 e 2015, cujo objetivo era o de avaliar se as práticas de governança e gestão das aquisições adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF) apresentavam-se aderentes às boas práticas e à legislação pertinentes.

Assim, os trabalhos de FOC compreenderam os temas governança das aquisições, controles da gestão das aquisições, controles internos em nível de atividade no processo de aquisições, e controles internos e conformidade das aquisições. No tema governança das aquisições, foram avaliados controles nos mecanismos *liderança, estratégia e controle*. No tema controles da gestão, foram avaliados controles nos mecanismos *planos, processos e pessoas*. No tema controles internos e conformidade das contratações, foram avaliados processos de contratações relacionados à *terceirização dos serviços de limpeza, vigilância e transporte de pessoas* (no caso da FOC 2014) e *terceirização de manutenção predial* (FOC 2015).

Os resultados dessas fiscalizações evidenciaram que a situação real de governança de aquisições apresentava maior quantidade de deficiências que a declarada pelos respectivos auditados, demonstrando a fragilidade da governança das aquisições e a necessidade de retificação das informações prestadas em resposta ao levantamento realizado pelo TCU em 2013, conforme Acórdãos TCU nºs 2.328/2015 e 2.339/2016, ambos de Plenário. Da mesma forma que o levantamento referente ao ciclo 2013, uma série de recomendações foram dadas aos órgãos governantes superiores (OGS).

Acerca desses trabalhos, entende-se relevante reproduzir trecho do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário, no qual o TCU enfatiza que o objetivo dessa avaliação não é que os órgãos almejem obter nota máxima no índice iGovAquisições; de fato, o objetivo maior é levar os gestores a avaliarem os riscos relevantes e a relação custo-benefício de se implementar os controles sugeridos.

*“256. Há também a possibilidade de que certas práticas constantes do questionário não sejam perfeitamente aplicáveis à realidade de algumas organizações. Ainda, a relação custo-benefício de certas práticas pode ser ruim em determinados contextos, sendo razoável não as implementar.*

*257. Nesse sentido, é muito importante compreender que não é obrigatório almejar o valor máximo no iGovAquisicoes. Entretanto, à semelhança das orientações da ABNT NBR ISO/IEC 31000, é responsabilidade da autoridade máxima decidir – por meio de análise crítica dos riscos relevantes e das necessidades da organização – qual a meta mais adequada a ser alcançada em cada questão do instrumento de autoavaliação. O conjunto de metas deve ser formalizado como parte de um plano, atentando-se para as metas legais de cumprimento obrigatório.” (grifo nosso)*

O quadro abaixo sintetiza as principais oportunidades de melhoria relacionadas à governança e gestão das aquisições evidenciadas nas auditorias realizadas pelo TCU, conforme Acórdãos TCU nºs 2.622/2015, 2.328/2015 e 2.339/2016, todos de Plenário.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

| OPORTUNIDADES DE MELHORIA <sup>5</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Liderança organizacional</li><li>- Diretrizes para as aquisições</li><li>- Plano de aquisições</li><li>- Comitê de aquisições</li><li>- Modelo de competências</li><li>- Avaliação da estrutura da área de aquisições</li><li>- Capacitação</li><li>- Seleção de gestores com base em competências</li><li>- Competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes, com respeito às aquisições</li><li>- Comunidade de práticas</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Código de ética</li><li>- Política de delegação de competências</li><li>- Gestão de riscos nas aquisições</li><li>- Auditoria Interna</li><li>- Transparência nas aquisições</li><li>- Alocação orçamentária com base em riscos</li><li>- Modelo de processo de aquisições</li><li>- Conta vinculada</li><li>- Listas de verificação – parecer jurídico</li><li>- Listas de verificação – pregoeiro</li></ul> |

Importante destacar que, ao longo desse processo de avaliação, a Corte de Contas identificou três impulsionadores do processo de melhoria na governança e gestão das contratações, a que chamou de “ondas”:

1ª onda: adoção espontânea de boas práticas, a partir do encaminhamento, às autoridades máximas das organizações, de relatório detalhado e individualizado, possibilitando que as organizações analisem suas deficiências e realizem uma autoavaliação em relação às boas práticas em governança e gestão das contratações sugeridas no questionário.

2ª onda: benchmarking (comparação): adoção de boas práticas a partir da comparação de seus resultados com o resultado geral da avaliação e com o resultado dos seus respectivos segmentos de negócio, apoiando a formulação de planos para aperfeiçoar a governança e a gestão das aquisições.

3ª onda: Órgãos Governantes Superiores (OGS): recomendações para que os OGS orientem as organizações sob sua jurisdição quanto à melhor estratégia de amadurecimento nas práticas de governança e gestão de aquisições, bem como para que eles mesmos (OGS) estabeleçam, pela via normativa, essas práticas.

Relativamente à terceira onda, o Acórdão TCU nº 2.622/2015 - Plenário, no item 9.9.2, recomenda ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que avalie as orientações contidas no documento e adote as medidas necessárias à sua implementação na sua esfera de atuação. A Corte de Contas enfatizou, ainda, que o papel dos OGS não se restringe a apenas reproduzir as orientações do TCU, mas avaliar as peculiaridades de seus jurisdicionados e detalhar os procedimentos necessários ao cumprimento das orientações.

Dessa maneira, o CNJ encaminhou a este Tribunal Regional do Trabalho - 4ª Região os seguintes documentos:

(i) Ofício nº 0291843 – SG: contendo tabela de subitens do Acórdão TCU nº 2.622/2015 –

5 Palestra Renato Braga: Governança das Contratações, Seminário de Governança e Gestão Organizacional: Novo modelo, Papéis e Responsabilidades. Brasília 17/08/2017. Disponível em: <http://portal.tcu.gov.br/dialogo-publico/>



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Plenário, detalhando a iniciativa adotada pelo CNJ para cada item, para conhecimento e eventual providência;

(ii) Ofício nº 0289151 – SG: encaminhando o Acórdão TCU nº 2.328/2015 – Plenário, para conhecimento e eventual providência em relação ao item 9.3.1, e

(iii) Ofício nº 0291536 – SG: encaminhando o Acórdão TCU nº 2.339/2016 - Plenário e posicionamento do CNJ acerca do item 9.2.1, para conhecimento e eventual providência.

Por fim, entende-se oportuno ressaltar que, no ano de 2017, considerando que a governança e gestão envolvem todas as funções corporativas, o TCU reuniu os quatro temas abordados nos levantamentos (tecnologia da informação, pessoas, contratações e governança pública), integrando-os em um só instrumento de autoavaliação, de forma a possibilitar uma análise mais ampla por parte da Corte de Contas e das demais partes interessadas<sup>6</sup>.

### **2.3 Objetivo**

O objetivo geral dessa auditoria foi avaliar se as práticas de governança e de gestão das aquisições adotadas por esse Tribunal estão de acordo com a legislação aplicável e aderentes às boas práticas. Ressalta-se que o presente trabalho terá uma postura mais preventiva, orientativa e pedagógica, em que o objetivo principal não se restringe a identificar deficiências, mas auxiliar a Administração deste Tribunal a verificar a sua atual situação de governança das aquisições frente às boas práticas do tema recomendadas pelo TCU, bem como impulsionar melhorias nessa área.

Constituem objetivos específicos desse trabalho:

(i) Verificar as medidas adotadas pelo TRT – 4ª Região com relação às recomendações constantes no Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário (ciclo 2013), tendo por base a Tabela de Verificação encaminhada pelo Conselho Nacional de Justiça (Ofício nº 0291843 – SG).

(ii) Averiguar as medidas adotadas pelo TRT – 4ª Região com relação à recomendação constante no item 9.3.1 do Acórdão TCU nº 2.328/2015 – Plenário (FOC 2014), conforme Ofício nº 0289151 – SG do Conselho Nacional de Justiça.

(iii) Verificar as medidas adotadas pelo TRT – 4ª Região quanto à recomendação contida no item 9.2.1 do Acórdão TCU nº 2.339/2016 – Plenário (FOC 2015), consoante Ofício nº 0291536 – SG do Conselho Nacional de Justiça.

### **2.4 Questões de Auditoria**

As questões de auditoria, elaboradas pela equipe durante a fase de planejamento, foram as seguintes:

6 <http://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/levantamento-2017/>



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Q1. O TRT – 4ª Região adotou medidas para implementar as recomendações constantes no Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário?

Q2. O TRT – 4ª Região adotou providências para atendimento da recomendação constante no item 9.3.1 do Acórdão TCU nº 2.328/2015?

Q3. O TRT – 4ª Região adotou providências para atendimento da recomendação contida no item 9.2.1 do Acórdão TCU nº 2.339/2016?

## **2.5 Metodologia utilizada e limitações inerentes à auditoria**

As técnicas de auditoria utilizadas para obtenção das informações necessárias à análise do objeto desse estudo foram: exame documental, consulta a sistemas de informação eletrônica (ADMEletrônico) e entrevista escrita (Requisição de Documentos e Informações – RDI).

A metodologia adotada nesse trabalho pode ser assim resumida:

(i) Preliminarmente foram analisadas as respostas fornecidas pelo TRT – 4ª Região ao TCU por ocasião do levantamento do Perfil de Governança das Aquisições – Ciclo 2013 (iGovAquisições), bem como o resultado do relatório individualizado encaminhado a esse Regional, constantes no PA 9185-75.

(ii) Na sequência, foram avaliadas as recomendações contidas nos Acórdãos TCU nºs 2.622/2015 (Perfil iGovAquisições - ciclo 2013), 2.328/2015 (FOC 2014), 2.339/2016 (FOC 2015), todos de Plenário. Analisou-se, ainda, os ofícios recebidos do Conselho Nacional de Justiça, por meio dos quais esse OGS encaminha a esse Tribunal as decisões prolatadas pela Corte de Contas para conhecimento e eventual providência.

(iii) Depois do levantamento preliminar, foram formuladas as questões de auditoria.

(iv) Em seguida, foram analisados os processos administrativos relacionados ao objeto dessa auditoria e foram enviadas as Requisições de Documentos e Informações à Assessoria Jurídica (RDI nº 09/2017 – SECONTI) e à Diretoria-Geral (RDI nº 11/2017 – SECONTI) a fim de sanar dúvidas e atualizar informações.

(v) As informações e documentos fornecidos em resposta às RDIs – SECONTI foram analisados e serviram de subsídio para o preenchimento da tabela com as questões de auditoria. As tabelas contendo as questões de auditoria encontram-se no Anexo I desse relatório. No Anexo II foram anexados os ofícios recebidos do CNJ.

(v) Por fim, com base nos resultados evidenciados, foi elaborado o presente Relatório Final de Auditoria.

Os trabalhos foram realizados em conformidade com a Resolução CNJ nº 171/2013, a qual dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça.

Não houve limitações que pudessem impactar a conclusão dos trabalhos.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

## **2.6 Legislação**

Esse trabalho de auditoria utilizou como fundamentação os seguintes normativos:

- Resolução CNJ nº 171/2013, a qual dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça.
- Jurisprudência do Tribunal de Contas da União relacionadas à avaliação de práticas de governança e gestão das aquisições na Administração Pública Federal: Acórdão TCU 2.622/2015 – Plenário (Perfil iGovAquisições - ciclo 2013), Acórdão TCU 2.328/2015 – Plenário (FOC 2014) e Acórdão TCU nº 2.339/2016 – Plenário (FOC 2015).

## **2.7 Benefícios estimados**

Entre os benefícios estimados nesta auditoria estão: (i) melhoria da governança e gestão das aquisições do órgão, (ii) maior grau de aderência das práticas de governança das aquisições às recomendações do TCU e do CNJ, (iii) melhoria na gestão orçamentária, buscando maior economia, eficiência e eficácia das contratações.

## **3. RESULTADOS DA AUDITORIA**

Nesse item serão apresentadas as respostas às questões de auditoria, com a consolidação das análises efetuadas por essa unidade de controle interno acerca da atual situação de governança e gestão das contratações deste Regional.

Com o objetivo de conferir maior clareza e facilitar a leitura, as respostas para cada recomendação constante nos Acórdãos do TCU foram consolidadas no Anexo I deste relatório, onde são apresentadas três tabelas. Cada tabela refere-se a uma das questões de auditoria.

As tabelas foram estruturadas da seguinte maneira: na coluna *situação encontrada*, detalhou-se, inicialmente, o posicionamento e/ou manifestação do Conselho Nacional de Justiça e, na sequência, os procedimentos e iniciativas que estão sendo adotados por este Regional para atender a recomendação proposta pela Corte de Contas. Na coluna *análise do controle interno*, foi apresentada a conclusão da equipe de auditoria acerca das medidas implementadas pelo órgão.

### **Q1. O TRT – 4ª Região adotou medidas para implementar as recomendações constantes no Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário?**

Conforme apresentado no item 2.2 desse relatório, o Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário recomendou que o Conselho Nacional de Justiça avaliasse as orientações contidas naquela decisão, com vistas a adotar as medidas necessárias à implementação nos órgãos subordinados a sua jurisdição.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

*“9.9 recomendar aos órgãos e entidades a seguir relacionados que avaliem as orientações contidas no presente acórdão e adotem as medidas necessárias a implementação na sua esfera de atuação. [...]”*

*9.9.2 Conselho Nacional de Justiça.”* (grifo nosso)

Em decorrência disso, em 16 de junho de 2017, foi enviado o Ofício 0291843-SG, por meio do qual o CNJ encaminhou a este Regional tabela de verificação de implantação dos subitens do Acórdão TCU nº 2.622/2015 - Plenário, para conhecimento e eventuais providências (Anexo II).

Em resposta ao ofício, a Diretoria-Geral autuou o PA 4595-16, encaminhando o expediente à Secretaria de Administração (SA) para providências. Nesse processo, a SA elaborou tabela análoga à do CNJ, adaptando-a, porém, às peculiaridades do TRT, e propôs uma série de melhorias a serem adotadas a fim de atender parte das recomendações constantes no Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário.

A Tabela elaborada pela SA foi dividida em três blocos, A, B e C. No primeiro bloco estão relacionadas tanto as providências de competência da SA cujas recomendações já foram atendidas quanto apresentação de proposta de encaminhamento para aquelas recomendações que restam pendentes de atendimento. No segundo bloco, encontram-se as recomendações para as quais o órgão aguarda definição do CNJ para tomar providências cabíveis. O terceiro bloco trata das recomendações cujas ações não estão vinculadas à SA.

Os prazos concedidos para implementação de cada proposta apresentada no Bloco A foram definidos de acordo com a complexidade e relevância de tema, restando definido que: 1) Curto prazo – Implementação imediata; 2) Médio prazo – Implementação em até 180 dias; 3) Longo prazo – Implementação em, no máximo, 365 dias.

A Presidência, conforme despacho de fls. 142-148, datado de 04 de setembro de 2017, aprecia e aprova as propostas da SA para cumprimento de parte das recomendações constantes do Acórdão TCU nº 2.622/2015:

*“Isto posto, aprovo as proposições apresentadas pela Secretaria de Administração, in verbis:*

*(1) instituição de grupo de trabalho para elaboração de normativo geral que estabeleça diretrizes para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Tribunal (subitem 9.2.1.2 do acórdão);*

*(2) elaboração de estudo e normativo interno sobre gestão de riscos vinculados a aquisições (subitens 9.2.1.3.2 e 9.2.1.3.3 do acórdão);*

*(3) instituição de Comitê Gestor de Contratações – CGC, com a finalidade de aprimorar o nível de governança e gestão das aquisições, auxiliando a alta administração nas decisões relativas às contratações (subitem 9.2.1.4 do acórdão);*

*(4) elaboração de novo modelo do plano de aquisições, a partir da proposta orçamentária definitiva, de modo a contemplar todos os itens exigidos pelo TCU (subitens 9.2.1.12.1 e 9.2.1.12.2 do acórdão);*

*(5) encaminhamento à Assessoria de Gestão Estratégica de proposição de inclusão, no Planejamento Estratégico do TRT4, de objetivo organizacional para a gestão das contratações, com indicador e meta (subitens 9.4.1.1, 9.4.1.2 e 9.4.1.3 do acórdão); e*





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

*(6) elaboração de estudo para avaliação quantitativa e qualitativa da força de trabalho da Coordenadoria de Licitações e Contratos (subitem 9.2.1.1 do acórdão), a ser realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Secretaria de Administração.” (grifo nosso)*

Assim, a fim de avaliar a estruturação das ações que estão sendo adotadas por este Regional para implementar as recomendações constantes no Acórdão TCU nº 2.622/2015, essa unidade de controle interno elaborou a Tabela 1, apresentada no Anexo I desse relatório.

### **Conclusão**

Após análise das propostas e ações que estão sendo adotadas pelo órgão no intuito de atender as recomendações do Tribunal de Contas da União constantes no Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário, bem como manifestação da Secretaria de Administração à RDI nº 06/2017 – SECONTI, essa unidade de controle interno apresenta as seguintes considerações:

(i) Para os itens em que foi verificado que o órgão adotou ou está concretizando ações que visam a atender as recomendações do TCU, essa equipe de auditoria se absteve de apresentar proposta de encaminhamento nesse momento por entender que a recomendação se encontra implementada ou em processo de implementação no âmbito desse Regional (**subitens 9.2.1.2, 9.2.1.3.1, 9.2.1.4, 9.2.1.11, 9.2.1.12.1, 9.4.2 do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário**)

(ii) Quanto às recomendações para as quais a Presidência desse TRT – 4ª Região concordou que sua implementação envolvem ações de médio e longo prazo, essa unidade de controle interno aguardará o decurso do prazo concedido para o término dos trabalhos (Médio Prazo: 180 dias e Longo Prazo: 365 dias, ambos a contar de 04/09/2017, data da aprovação das proposições pela Presidente desse Tribunal). Assim, foi incluído no item 2.3 do Plano Anual de Auditoria - Exercício 2018 (PA 8364-32) monitoramento dessas recomendações (**subitens 9.2.1.1, 9.2.1.3.2, 9.2.1.3.3, 9.2.12.2 a 9.2.1.12.4, 9.4.1.1 a 9.4.1.4 do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário**).

(iii) No tocante aos itens que aguardam posicionamento do Conselho Nacional de Justiça, essa equipe de auditoria aguardará manifestação daquele Conselho para depois avaliar as medidas que serão adotadas no âmbito desse Regional (**subitens 9.2.1.5 a 9.2.1.10, 9.2.2.1 a 9.2.2.8, 9.2.3 e 9.2.4, 9.3.1 a 9.3.3, 9.5.1 a 9.5.5, 9.8 do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário**).

(vi) Para as recomendações que dependem de normatização por parte da Secretaria de Orçamento Federal e da Secretaria de Gestão Pública, unidades subordinadas ao antigo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, essa unidade de controle interno aguardará orientações daquele órgão para monitorar a implementação das propostas (**subitens 9.6 e 9.7 do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário**).

(v) Por fim, quanto ao item que recomenda que a escolha dos ocupantes da área de aquisições seja fundamentada nos perfis de competências, essa equipe de auditoria propõe a realização



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

de auditoria futura específica no tema gestão por competências e Resolução CNJ nº 240/2016 (subitem 9.1).

**Q2. O TRT – 4ª Região adotou providências para atendimento da recomendação constante no item 9.3.1 do Acórdão TCU nº 2.328/2015?**

Por meio do Acórdão TCU nº 2.328/2015 – Plenário, o Tribunal de Contas da União efetuou as seguintes recomendações ao Conselho Nacional de Justiça:

*“9.3. recomendar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso III, do RI/TCU ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que:*

*9.3.1. elabore listas de verificações para atuação das consultorias jurídicas na fase interna da licitação, orientando-as ainda para que as acostem aos autos dos processos licitatórios;*

*9.3.2. promova, mediante orientação normativa, a obrigatoriedade da utilização das listas elaboradas por parte das organizações incluídas em sua esfera de atuação;” (grifo nosso)*

A fim de dar cumprimento a essa decisão, foi enviado, em 07 de junho de 2017, o Ofício 0289151-SG, por meio do qual o CNJ encaminhou a este Regional o Acórdão acima mencionado para conhecimento e eventual providência quanto à recomendação constante do subitem 9.3.1 (Anexo II).

A análise das providências adotadas por esse Regional quanto ao Acórdão TCU nº 2.328/2015, em especial ao disposto no subitem 9.3.1, encontra-se na Tabela 2 do Anexo I.

**Conclusão**

Por meio da Requisição de Documentos e Informações nº 11/2017 - SECONTI, a unidade de controle interno obteve da Assessoria Jurídica desse Tribunal a informação de que tramita no Conselho Nacional de Justiça processo específico com o intuito de elaborar uma lista de verificação para a instrução da fase interna de procedimentos licitatórios, bem como minuta de ato normativo recomendando sua utilização pelos órgãos subordinados a jurisdição do CNJ.

Adicionalmente, a Assessoria Jurídica da Presidência informou que até o presente momento não utiliza listas de verificação para apreciação das minutas de editais e contratos, mas sinala que avaliará a conveniência da imediata adoção desse procedimento em suas rotinas de trabalho.

Dessa forma, tendo em vista a manifestação da área responsável, essa unidade de controle interno se abstém de fazer proposta de encaminhamento no que se refere a esse item, por entender que o órgão já sinalizou que avaliará a questão, bem como aguardará orientações do Conselho Nacional de Justiça a respeito da forma de implementação dessas listas de verificação nos Tribunais.

**Q3. O TRT – 4ª Região adotou providências para atendimento da recomendação contida no item 9.2.1 do Acórdão TCU nº 2.339/2016?**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

O Acórdão TCU nº 2.339/2016 – Plenário recomendou que o Conselho Nacional de Justiça, além de avaliar as recomendações constantes naquela decisão, adotasse medidas para garantir que as atividades de emissão de pareceres em processos de contratação fossem realizados por unidade diversa daquela na qual atua a auditoria interna.

*“9.2. **recomendar**, com fundamento na Lei nº 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c o Regimento Interno do TCU, art. 250, inciso III, ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que:*

*9.2.1. **oriente as organizações sob sua esfera de atuação para que as atividades de emissão de pareceres em processos de contratação sejam realizadas por unidade diversa daquela na qual atue a auditoria interna, de modo que não se configure ato de cogestão e se observe o princípio da segregação das funções;***

*9.2.2. **promova a revisão dos marcos normativos que preveem atividades de cogestão para a auditoria interna, a exemplo da resolução CNJ 114/2010 (art. 12, parágrafo único; art. 21, art. 26, parágrafo único; e art. 32, parágrafo único), da Portaria CNJ 97/2011 (art. 5º, inciso II) e da IN 44/2012 (art. 10, §1º e §3º);***

*[...]*

*9.4. **recomendar**, com fulcro na Lei nº 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art.250, inciso III, aos órgãos a seguir relacionados que **avaliem as orientações contidas no presente Acórdão e adotem as medidas necessárias à implementação na sua esfera de atuação:** [...]*

*9.4.2. **Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Constituição Federal, art. 104-B, §4º, II; e Resolução CNJ 216/2016, art. 1º e 2º;**” (grifo nosso)*

Para atender essa decisão, em 16 de junho de 2017, foi enviado o Ofício 0291536-SG, através do qual o CNJ encaminhou a este Regional o Acórdão acima mencionado, destacando que a recomendação constante do subitem 9.2.1 já foi objeto de deliberação daquele Conselho, conforme Parecer SCI n. 2/2013, item II, alínea “c” (Anexo II).

A Tabela 3, contida no Anexo I desse Relatório, reúne a avaliação dessa unidade de controle interno acerca das recomendações constantes no Acórdão TCU nº 2.339/2016 – Plenário.

## **Conclusão**

Por meio do Acórdão TCU nº 2.339/2016 - Plenário foram propostas duas recomendações ao Conselho Nacional de Justiça relacionadas a forma de atuação das unidades de auditoria interna dos Tribunais submetidos a sua jurisdição: (i) que as atividades de emissão de pareceres em processos de contratação fossem realizados por unidades diversas daquelas em que atua a auditoria interna, a fim de observar o princípio da segregação de funções e não configurar ato de cogestão, e (ii) que fossem revistos alguns normativos que atribuem atividades de cogestão para a auditoria interna, a exemplo da Resolução CNJ nº 114/2010, relacionada às obras. Ressalta-se que, no âmbito da Justiça Trabalhista, o disposto na Resolução CNJ nº 114/2010 encontra-se disciplinado na Resolução CSJT nº 70/2010.

Conforme análise apresentada no Anexo I desse relatório, essa unidade de controle interno vem alterando sua metodologia de trabalho de forma a respeitar o princípio da segregação de funções e abstendo-se de emitir pareceres em processos de contratações. No



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

mesmo sentido, a Presidência desse Regional publicou normativo interno no qual estabelece que é vedada a essa Secretaria de Controle Interno atuação que caracterize ato de cogestão (art. 1º, §2º da Portaria TRT nº 3.870/2014). Destaca-se que ainda é exercida por essa unidade de auditoria interna a atividade de emissão prévia de pareceres e acompanhamento de licitações relacionadas às obras desse Tribunal por força do disposto na Resolução CSJT nº 70/2010.

Assim, com base no exposto, essa equipe de auditoria aguardará orientações do Conselho Nacional de Justiça ou do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no tocante às atividades exercidas pela SECONTI relacionadas às licitações de obras, as quais, segundo entendimento da Corte de Contas, poderiam ser caracterizadas como cogestão.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conforme ressaltado no item 2.3 do presente relatório, essa auditoria adotou uma abordagem preventiva, orientativa e pedagógica ao analisar se as práticas de governança e de gestão de aquisições adotadas por este Tribunal estão de acordo com a legislação aplicável e aderentes às boas práticas, em especial no que se refere aos Acórdãos TCU nº 2.622/2015, 2.328/2015 e 2.339/2016, todos de Plenário.

Ao iniciar a fase de execução da auditoria, verificou-se que as áreas responsáveis deste Tribunal estão empenhadas em se alinhar às diretrizes estabelecidas pelo TCU no que se refere à governança e gestão das aquisições. Nesse contexto, ressalta-se a proatividade da Secretaria de Administração, que tomou providências tão logo recebeu a comunicação do Conselho Nacional de Justiça, indicando que a unidade está atenta para que seus processos de trabalho estejam alinhados às melhores práticas.

Assim, essa unidade de controle interno, levando em consideração o escopo proposto para essa auditoria, conclui que o órgão se encontra em fase de reformulação de sua política de contratação e de normatização de seus processos de trabalho relacionados às áreas envolvidas nas contratações, com vistas a aprimorar sua governança e adequar-se às recomendações do TCU e do CNJ.

#### **5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Em consonância com o papel do controle interno, preconizado no art. 74 da Constituição Federal, e com o intuito de auxiliar a Administração deste TRT-4ª Região acerca do controle, eficiência e legalidade dos procedimentos, levamos à consideração de V.Exa. o resultado dessa auditoria, sugerindo os seguintes encaminhamentos:

1. Dar ciência às unidades auditadas dos resultados desse trabalho, os quais evidenciam a avaliação dessa unidade de controle interno quanto às iniciativas adotadas pelo TRT – 4ª Região para cada item contido nos julgados do Tribunal de Contas da União relacionados à governança e gestão das aquisições:

1.1 Para as recomendações nas quais o órgão adotou ou está adotando as providências cabíveis para atender ao proposto pela Corte de Contas, essa unidade de controle interno se



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

absteve de apresentar recomendações por entender que a proposição se encontra implementada ou em processo de implementação (**subitens 9.2.1.2, 9.2.1.3.1, 9.2.1.4, 9.2.1.11, 9.2.1.12.1, 9.4.2 do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário e subitem 9.2.1 do Acórdão TCU nº 2.339/2016 – Plenário**);

1.2. No tocante às recomendações que ainda se encontram dentro do prazo concedido pela Presidência para implementação (classificadas como de médio e longo prazo), essa unidade de controle interno realizará monitoramento até sua efetiva implantação, conforme item 2.3 do Plano Anual de Auditoria – Exercício 2018 (PA 8364-32) (**subitens 9.2.1.1, 9.2.1.3.2, 9.2.1.3.3, 9.2.12.2 a 9.2.1.12.4, 9.4.1.1 a 9.4.1.4 do Acórdão TCU nº 2.622/2015 - Plenário**);

1.3. Para os itens que dependem da manifestação ou normatização do Conselho Nacional de Justiça, essa unidade de controle interno aguardará orientações daquele órgão governante superior para monitorar a implementação das recomendações (**subitens 9.2.1.5 a 9.2.1.10, 9.2.2.1 a 9.2.2.8, 9.2.3 e 9.2.4, 9.3.1 a 9.3.3, 9.5.1 a 9.5.5, 9.8 do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário, subitens 9.3.1 e 9.3.2 do Acórdão TCU nº 2.328/2015 – Plenário e subitem 9.2.2 do Acórdão TCU nº 2.339/2016 - Plenário**);

1.4. Quanto aos itens que dependem de normatização de secretarias vinculadas ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (ex-MPOG), essa unidade de controle interno aguardará orientações daquele órgão para monitorar a implementação das recomendações (**subitens 9.6 e 9.7 do Acórdão TCU nº 2.622/2015 - Plenário**);

1.5. Por fim, no tocante ao item relacionado à gestão por competência, levando em consideração que o tema perpassa diversas áreas do órgão, não se restringindo apenas à área de aquisições, propõe-se que seja realizada auditoria futura específica nesse tema (**subitem 9.1**).

Em 09 de janeiro de 2018.

Luiz Antônio dos Santos Pinto  
Diretor da Secretaria de Controle Interno



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**ANEXO I – RESULTADOS DA AUDITORIA**

- Tabela 1 – Avaliação das medidas adotadas pelo TRT – 4ª Região para implementação das recomendações constantes no Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário
- Tabela 2 – Avaliação das medidas adotadas pelo TRT – 4ª Região para implementação das recomendações constantes no Acórdão TCU nº 2.328/2015 – Plenário
- Tabela 3 – Avaliação das medidas adotadas pelo TRT – 4ª Região para implementação das recomendações constantes no Acórdão TCU nº 2.339/2016 - Plenário

|                                                                                     | SITUAÇÃO ENCONTRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ajamento,<br>entido de<br>antes de<br>argos em<br>tada nos<br>e sempre<br>otivação, | <p><u>Informação CNJ</u>: “O assunto consta da Resolução CNJ nº 240/2016”.</p> <p><u>Manifestação Presidência</u> (fl. 147 do PA 4595-16): “Por derradeiro, <b>no que pertence ao item 9.1, que dispõe sobre a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão na área de aquisições com fundamento nos perfis de competências definidos no modelo e sempre pautada pelos princípios da transparência, da motivação, da eficiência e do interesse público, importante assinalar que o Conselho Nacional de Justiça refere que a matéria é objeto da Resolução CNJ nº 240/2016, que institui a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário. No âmbito do TRT da 4ª Região, a Secretaria de Gestão de Pessoas informa às fls. 123-124 que as atribuições e competências técnicas e comportamentais da totalidade de funções e cargos de natureza gerencial estão mapeadas, em atendimento às diretrizes de implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências, nos termos da Resolução CSJT nº 92/2012, inclusive para fins de elaboração dos Planos de Desenvolvimento Individual (PDI) e do Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG). Destarte, <u>entendo que a adoção de tais medidas nesta Corte estão em consonância com a recomendação do TCU.</u>” (grifo nosso)</b></p> | <p>- A Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme e-mail anexado às fls. 123-124 do PA 4595-16, informa as ações que foram adotadas para implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito desse Regional.</p> <p>- A Presidência, consoante despacho contido à fl. 147 do PA 4595-16, considera que as iniciativas adotadas pela SEGESP estão em consonância com a recomendação prevista no item 9.1 do Acórdão TCU nº 2.622/2015 - Plenário.</p> <p>- Adicionalmente, verificou-se que a fim de atender ao disposto nos arts. 10 e 11 da Resolução CNJ nº 240/2016, esse Regional publicou a Portaria TRT nº 6.839/2016 (PA 7791-28), a qual institui o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas.</p> <p>- Com base no exposto, essa unidade de controle interno conclui que esse Regional adotou algumas medidas que visam a atender a recomendação da Corte de Contas e a Resolução CNJ nº 240/2016.</p> <p>- Por fim, levando em consideração que o tema gestão por competências perpassa diversas áreas do órgão, não se restringindo apenas a área de aquisições, <b>essa SECONTI propõe que seja realizada auditoria futura específica nesse tema.</b></p> |
| ologia da<br>tuação a:                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| tativa do<br>limitar as<br>es setores<br>ições da                                   | <p><u>Informação CNJ</u>: “O assunto consta da Resolução CNJ nº 240/2016. O acórdão foi encaminhado aos tribunais”.</p> <p><u>Decisão Presidência</u> (fl. 148 do PA 4595-16): “Isto posto, aprovo as proposições apresentadas pela Secretaria de Administração, in verbis: [...] (6) <b>elaboração de estudo para avaliação quantitativa e qualitativa da força de trabalho da Coordenadoria</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>- No tocante ao subitem 9.2.1.1, verifica-se que esse Tribunal está adotando medidas que visam a atender a recomendação da Corte de Contas, a partir da elaboração de um estudo para avaliação quantitativa e qualitativa da força de trabalho da Coordenadoria de Licitações e Contratos. Esse estudo será realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Secretaria de Administração e possui previsão de implementação de até 180 dias (Médio</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                         | SITUAÇÃO ENCONTRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                         | <i>de Licitações e Contratos (subitem 9.2.1.1 do acórdão), a ser realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Secretaria de Administração. Implementação – Médio prazo” (grifo nosso)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Prazo).<br>- Assim, tendo em vista que aprovação da proposição pela Presidência ocorreu em 04/09/17 e que ainda não decorreu o prazo concedido para que esse Regional elabore o referido estudo, essa equipe de auditoria se abstém, por ora, de apresentar proposta de encaminhamento e <b>incluiu no Plano Anual de Auditoria de 2018 monitoramento da implementação dessa recomendação (item 2.3 do Plano Anual de Auditoria – SECONTI – Exercício 2018 - PA 8364-32).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| quisições, cução de cessão de ilidade e | <u>Informação CNJ:</u> “O assunto consta da Resolução CNJ nº 240/2016. O acórdão foi encaminhado aos tribunais”.<br><u>Decisão Presidência (fls. 147-148 do PA 4595-16):</u> “Isto posto, aprovo as proposições apresentadas pela Secretaria de Administração, in verbis: [...] <b>(1) instituição de grupo de trabalho para elaboração de normativo geral que estabeleça diretrizes para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Tribunal (subitem 9.2.1.2 do acórdão);</b> ”<br>Implementação – Curto Prazo (grifo nosso) | - Tendo em vista que as ações foram previstas para serem implantadas no curto prazo, essa equipe de auditoria enviou à área responsável a RDI nº 11/2017 - SECONTI, a fim de atualizar as informações. Conforme resposta fornecida à RDI (fl. 27 dos autos), a <u>Secretaria de Administração optou por elaborar uma prévia do normativo para posteriormente instituir um grupo de trabalho que deverá discuti-lo e aprová-lo.</u> Ainda segundo a SA, “tão logo seja finalizado este trabalho prévio, será submetida à Administração a proposta de minuta de Portaria com a instituição do Grupo de Trabalho para, então, ser finalizado o normativo que irá estabelecer as diretrizes para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do TRT4. Como evidência do trabalho que está sendo realizado, foi juntada, às fls. 17/26, o material produzido até o presente momento”.<br>- Assim, essa equipe de auditoria entende que <b>as providências cabíveis estão sendo tomadas pela área responsável e se abstém, por ora, de apresentar proposta de encaminhamento.</b> |
| ecem:                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| l da área uições e fetivos e vos a ela  | <u>Informação CNJ:</u> “O acórdão foi encaminhado aos tribunais”.<br><u>Manifestação Presidência (fl. 146 do PA 4595-16):</u> “Por sua vez, os itens abaixo transcritos dizem respeito a medidas já tomadas para sua efetivação no âmbito deste Regional, de modo que não há, por ora, outras ações adicionais a serem praticadas, conforme                                                                                                                                                                                                  | - Quanto a essa recomendação, verifica-se que o Regulamento Geral deste TRT – 4ª Região, no título 2, capítulo VI, seção I, contempla a estrutura organizacional da Secretaria de Administração, e na subseção IV descreve as competências e atribuições da área de contratações.<br>- Adicionalmente, a Secretaria de Administração vem mapeando ao longo dos últimos anos várias atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



|                                                                                                                                                     | SITUAÇÃO ENCONTRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                     | <p><i>detalhamento a seguir:[...] <u>Esclarecimento SA: O Regulamento Geral do TRT4 demonstra a estrutura organizacional, competências e atribuições de todas as áreas, inclusive da Coordenadoria de Licitações e Contratos. Os processos de mapeamentos dos fluxos de trabalho da área de aquisições evidenciam as responsabilidades da área de aquisições e dos ocupantes dos cargos efetivos e comissionados. Restam pendentes de conclusão o mapeamento de algumas atividades vinculadas à CLC, porém estima-se que estejam devidamente formalizados em até 180 dias. Além disso, a SEGESP realizou o mapeamento das atribuições e competências técnicas e comportamentais dos ocupantes dos cargos e funções de natureza gerencial, conforme informação do e-mail de fls. 123/124.</u></i>” (grifo nosso)</p> | <p>vinculadas à Coordenadoria de Licitações e Contratos (ex. PA 6202-35, PA 2451-69, PA 0888-11).</p> <p>- Conforme informação prestada pela SA, restam pendentes de conclusão o mapeamento de algumas atividades vinculadas à CLC, as quais se estima que estejam devidamente formalizadas em até 180 dias.</p> <p>- Com base no exposto, está <b>equipe de auditoria se abstém de fazer proposta de encaminhamento por considerar que o órgão já está implementando ações que visam a atender a recomendação da Corte de Contas.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>es e<br/>ões, dos<br/>ade pelo<br/>controles<br/>uisições;<br/>erva de<br/>tipos de<br/>stimento),<br/>essidades<br/>ada do<br/>monitorar os</p> | <p><u>Informação CNJ:</u> “O acórdão foi encaminhado aos tribunais”.</p> <p><u>Decisão Presidência (fls. 147-148 do PA 4595-16):</u> “Isto posto, aprovo as proposições apresentadas pela Secretaria de Administração, in verbis: [...] (2) <b>elaboração de estudo e normativo interno sobre gestão de riscos vinculados a aquisições</b> (subitens 9.2.1.3.2 e 9.2.1.3.3 do acórdão);” Implementação – Longo Prazo (grifo nosso)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>- No tocante aos subitens 9.2.1.3.2 e 9.2.1.3.3, verifica-se que esse Tribunal está adotando medidas que visam a atender a recomendação da Corte de Contas, a partir da elaboração de um estudo e normativo interno sobre gestão de riscos vinculados a aquisições, o qual será implementado em, no máximo, 365 dias (Longo Prazo).</p> <p>- Dessa forma, tendo em vista que aprovação da proposição pela Presidência ocorreu em 04/09/17 e que ainda não decorreu o prazo concedido para que esse Regional elabore o estudo, essa equipe de auditoria se abstém, por ora, de apresentar proposta de encaminhamento. Destaca-se que <b>foi incluído no Plano Anual de Auditoria de 2018 monitoramento da implementação dessa recomendação (item 2.3 do Plano Anual de Auditoria – SECONTI – Exercício 2018 - PA 8364-32).</b></p> |
| <p>n comitê,<br/>etores da<br/>neio), a<br/>ração nas<br/>de buscar<br/>odo;</p>                                                                    | <p><u>Informação CNJ:</u> “O acórdão foi encaminhado aos tribunais”.</p> <p><u>Decisão Presidência (fls. 147-148 do PA 4595-16):</u> “Isto posto, aprovo as proposições apresentadas pela Secretaria de Administração, in verbis: [...] (3) <b>instituição de Comitê Gestor de Contratações – CGC, com a finalidade de aprimorar o nível de</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>- Considerando que a proposta foi aprovada pela Presidência e que a implementação do Comitê Gestor de Contratações – CGC é proposição prevista para implementação no curto prazo, a equipe de auditoria enviou à área responsável a RDI 11/2017 - SECONTI, a fim de atualizar as informações. Conforme resposta fornecida à RDI (fl. 28 dos autos), a Secretaria de Administração pretende “<i>aguardar o processo</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                         | SITUAÇÃO ENCONTRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                         | governança e gestão das aquisições, auxiliando a alta administração nas decisões relativas às contratações (subitem 9.2.1.4 do acórdão)” Implementação – Curto Prazo (grifo nosso)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | de transição da Administração para dar andamento na instituição do Comitê, já que a intenção é também envolver membros da Alta Administração. A finalidade precípua do CGC será o aprimoramento do nível de governança e gestão das aquisições no âmbito do TRT4. Entre suas atribuições estarão: auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações, alinhar as políticas e as estratégias de gestão das aquisições com as prioridades do Tribunal, zelar pelo cumprimento de papéis e responsabilidades dos gestores da área de aquisições, bem como pela transparência dos resultados alcançados, propor diretrizes para o gerenciamento de riscos da área de aquisições, entre outros.”<br>- Diante da manifestação da área responsável, essa equipe de auditoria <b>entende que as providências cabíveis estão sendo tomadas e se abstém, por ora, de apresentar proposta de encaminhamento.</b> |
| riscos nas<br>ações em                                                  | <u>Informação CNJ:</u> “Os subitens 9.2.1.5, 9.2.1.6 e 9.2.1.7 serão avaliados no Processo Pje nº 0003195-61.2016.2.00.0000”.<br><u>Manifestação Presidência (fl. 145 do PA 4595-16):</u> “Referentemente aos demais itens constantes da Tabela de Verificação de Implantação dos Subitens do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário, elaborada pela Secretaria de Controle Interno do CNJ, <b>cumprir anotar que algumas recomendações aguardam orientações futuras daquele Conselho acerca da sua implantação neste Tribunal, a saber:</b><br><b>a) 9.2.1.5, 9.2.1.6 e 9.2.1.7: serão avaliados pelo CNJ no Processo PJe nº 0003195-61.2016.2.00.0000;</b> ” (grifo nosso) | - No tocante aos subitens 9.2.1.5 a 9.2.1.7, tendo em vista a informação do Conselho Nacional de Justiça de que o assunto está sendo avaliado no Processo Pje nº 0003195-61.2016.2.00.0000, <b>essa equipe de auditoria aguardará orientações desse órgão governante superior (CNJ).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| egram os<br>aquisição,<br>e preços,<br>a menos<br>atenção<br>2º, da Lei | <u>Informação CNJ:</u> “O subitem 9.2.1.8 será avaliado no Processo Pje nº 0003843-41.2016.2.00.0000”; “O subitem 9.2.1.9 será avaliado no Processo Pje nº 0003843-41.2016.2.00.0000”; “O subitem 9.2.1.10 será avaliado no Processo Pje nº 0003843-41.2016.2.00.0000”.<br><u>Manifestação Presidência (fl. 145 do PA 4595-16):</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | - Quanto aos subitens 9.2.1.8 a 9.2.1.10, tendo em vista a informação do Conselho Nacional de Justiça de que estes assuntos constam de processos específicos em tramitação naquele Conselho, <b>essa equipe de auditoria aguardará orientações desse órgão governante superior (CNJ).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                             | SITUAÇÃO ENCONTRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ágina na<br/>as contas</p> <p>que, de<br/>dício de<br/>ernança,<br/>caso de</p>                                          | <p>“Referentemente aos demais itens constantes da Tabela de Verificação de Implantação dos Subitens do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário, elaborada pela Secretaria de Controle Interno do CNJ, <b>cumpre anotar que algumas recomendações aguardam orientações futuras daquele Conselho acerca da sua implantação neste Tribunal, a saber: [...]</b></p> <p><b>b) 9.2.1.8, 9.2.1.9 e 9.2.1.10: serão avaliados pelo CNJ no Processo PJe nº 0003843-41.2016.2.00.0000;</b>” (grifo nosso)</p>                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>enda de<br/>sponsável</p>                                                                                                | <p><u>Informação CNJ</u>: “O acórdão foi encaminhado aos tribunais”.</p> <p><u>Manifestação Presidência (fl. 146 do PA 4595-16)</u>: “Por sua vez, os itens abaixo transcritos dizem respeito a medidas já tomadas para sua efetivação no âmbito deste Regional, de modo que não há, por ora, outras ações adicionais a serem praticadas, conforme detalhamento a seguir:[...] <u>Esclarecimento SA</u>: Já há a publicação da agenda oficial da Exma. Presidente no Portal do Tribunal, que é a principal gestora no âmbito do TRT4.” (grifo nosso)</p> | <p>- Tendo em vista que a <b>determinação já está sendo atendida</b>, essa unidade de controle interno exime-se de fazer proposta de encaminhamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>nto das</p>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>esentantes<br/>documento<br/>mplando,<br/>es como:<br/>para a<br/>quisitante,<br/>ado para<br/>amação<br/>atético(s)</p> | <p><u>Informação CNJ</u>: “O acórdão foi encaminhado aos tribunais (9.2.1.12.1 a 9.2.1.12.4)”.</p> <p><u>Decisão Presidência (fls. 147-148 do PA 4595-16)</u>: “Isto posto, aprovo as proposições apresentadas pela Secretaria de Administração, in verbis: [...] (4) elaboração de <b>novo modelo do plano de aquisições, a partir da proposta orçamentária definitiva, de modo a contemplar todos os itens exigidos pelo TCU (subitens 9.2.1.12.1 e 9.2.1.12.2 do acórdão);</b>” Implementação – Curto Prazo (grifo nosso)</p>                         | <p>- A proposta de elaboração de um Plano Geral das Contratações para o exercício 2018 foi aprovada pela Presidência e o novo modelo, elaborado pela Secretaria de Administração a partir da proposta orçamentária enviada à Coordenadoria de Orçamento e Finanças do CSJT, encontra-se no PA 6905-92 (planilha de fls. 03/10). Conforme e-mails anexados às fls. 21-37 do referido PA, as planilhas foram encaminhadas para as unidades constantes da proposta orçamentária (CLOG, SEAPA, SECOM, SECPRO, SEMPRO, SETIC, Escola Judicial e SEGESP) para que cada uma dessas áreas preenchesse esse documento com as suas demandas previstas.</p> <p>- Com base no exposto, essa equipe de auditoria entende que <b>a recomendação prevista no item 9.2.12.1 do</b></p> |

|                                                                                       | SITUAÇÃO ENCONTRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| idade da<br>ações na<br>ecução do                                                     | <p><u>Informação CNJ</u>: “O acórdão foi encaminhado aos tribunais (9.2.1.12.1 a 9.2.1.12.4)”.</p> <p><u>Manifestação Presidência</u> (fl. 146 do PA 4595-16): “Por sua vez, os itens abaixo transcritos dizem respeito a medidas já tomadas para sua efetivação no âmbito deste Regional, de modo que não há, por ora, outras ações adicionais a serem praticadas, conforme detalhamento a seguir:[...]</p> <p>9.2.1.12.3. divulgação do plano de aquisições na internet; <u>Esclarecimento SA</u>: <b>Já há divulgação prevista do Plano de Aquisições, que ocorrerá no Novo Portal do TRT4.</b> Optou-se por aguardar a finalização da arquitetura do novo site, antes da efetiva publicação. O lançamento do novo portal está previsto para agosto/2017. <u>O Plano de Aquisições para 2018 também será divulgado, porém sem a exposição de valores.</u></p> <p>9.2.1.12.4. acompanhamento periódico da execução do plano, para correção de desvios;</p> <p><u>Esclarecimento SA</u>: Atualmente, esse acompanhamento é realizado de forma mensal, através do envio de e-mail à Assessoria de Gestão Estratégica, com cópia para a Diretoria-Geral, contendo formulário de gestão de projetos da Ação Setorial Plano Geral de Contratações e as planilhas de acompanhamento da execução do Plano.” (grifo nosso)</p> | <p><b>Acórdão TCU nº 2.622/2015 já está sendo atendida por esse Regional.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conforme destacado no item acima, esse Regional está elaborando um novo modelo para o Plano de Gestão das Contratações, o qual consolidará todas as aquisições/contratações previstas para o exercício 2018.</li> <li>- Dessa forma, a aprovação, divulgação e o acompanhamento periódico desse documento são ações posteriores a sua elaboração.</li> <li>- Com base no exposto, essa equipe de auditoria se abstém, por ora, de apresentar proposta de encaminhamento quanto aos subitens 9.2.1.12.2 a 9.2.1.12.4 e destaca que <b>foi incluído no Plano Anual de Auditoria de 2018 monitoramento da implementação dessa recomendação (item 2.3 do Plano Anual de Auditoria – SECONTI – Exercício 2018 - PA 8364-32).</b></li> </ul> |
| quisições<br>atação de<br>correntes,<br>Acórdãos<br>enário do<br>todos os<br>logia da | <p><u>Informação CNJ</u>: “O assunto a que se referem os subitens 9.2.2.1 a 9.2.2.8 tramita no Processo SEI nº 12.120/2016. A implantação do modelo ocorrerá no CNJ e posteriormente o assunto será submetido ao Plenário do CNJ para avaliar sobre a implantação ou não nos tribunais e conselhos.”</p> <p><u>Manifestação Presidência</u> (fls. 145-146 do PA 4595-16): “Referentemente aos demais itens constantes da</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- No tocante aos subitens 9.2.2.1 a 9.2.2.8, o Conselho Nacional de Justiça informou que o assunto está sendo avaliado no Processo SEI nº 12.120/2016 e que a implantação do modelo ocorrerá primeiramente no âmbito daquele Conselho para que depois seja avaliada sua implementação nos outros tribunais.</li> <li>- Dessa forma, <b>essa equipe de auditoria aguardará orientações desse órgão governante superior.</b></li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SITUAÇÃO ENCONTRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>abalho de<br/>atuação, a<br/>contratos</p> <p>ades dos</p> <p>a serem</p> <p>existentes<br/>modelo;</p> <p>o-se pela<br/>mitirá o<br/>endam às</p> <p>gislação e</p> <p>or bens e<br/>cificações<br/>ocação de<br/>la ou por<br/>tologia</p> <p>nível de<br/>os demais<br/>troles nas<br/>sado em</p> <p>processo<br/>sua esfera<br/>a única,<br/>ativas em</p> <p>prática do<br/>a os seus</p> | <p><i>Tabela de Verificação de Implantação dos Subitens do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário, elaborada pela Secretaria de Controle Interno do CNJ, <b>cumpr</b> anotar que algumas recomendações aguardam orientações futuras daquele Conselho acerca da sua implantação neste Tribunal, a saber: [...]</i></p> <p><i>c) 9.2.3 e 9.2.4, 9.2.2.1 a 9.2.2.8, 9.8: <b>tramitam no Processo SEI nº 12.120/2016. A implantação do modelo ocorrerá no CNJ e posteriormente o assunto será submetido ao Plenário do CNJ para avaliar sobre a implantação ou não nos tribunais e conselhos;</b></i>” (grifo nosso)</p> <p><b>Informação CNJ:</b> “<i>O assunto a que se refere o subitem 9.2.3 tramita no Processo SEI nº 12.120/2016. A implantação do modelo a que se refere o subitem 9.2.4 ocorrerá no CNJ e posteriormente o assunto será submetido ao Plenário do CNJ para avaliar sobre a implantação ou não nos tribunais e conselhos.</i>”</p> <p><b>Manifestação Presidência (fls. 145-146 do PA 4595-16):</b> “<i>Referentemente aos demais itens constantes da</i></p> | <p>- No tocante aos subitens 9.2.3 e 9.2.4, o Conselho Nacional de Justiça informou que o assunto está sendo avaliado no Processo SEI nº 12.120/2016 e que a implantação do modelo ocorrerá primeiramente no âmbito daquele Conselho para que depois seja avaliada sua implementação nos outros tribunais.</p> <p>- Dessa forma, <b>essa equipe de auditoria aguardará orientações desse órgão governante superior.</b></p> |

|                                                                                  | SITUAÇÃO ENCONTRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                  | <p><i>Tabela de Verificação de Implantação dos Subitens do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário, elaborada pela Secretaria de Controle Interno do CNJ, <b>cumpr</b> anotar que algumas recomendações aguardam orientações futuras daquele Conselho acerca da sua implantação neste Tribunal, a saber: [...]</i></p> <p><i>c) 9.2.3 e 9.2.4, 9.2.2.1 a 9.2.2.8, 9.8: <b>tramitam no Processo SEI nº 12.120/2016. A implantação do modelo ocorrerá no CNJ e posteriormente o assunto será submetido ao Plenário do CNJ para avaliar sobre a implantação ou não nos tribunais e conselhos;</b></i>” (grifo nosso)</p>                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| que, em<br>rioriente as<br>sobre a<br>ética, em                                  | <p><u>Informação CNJ</u>: “O assunto a que se referem os subitens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3. tramita no Processo SEI nº 02481/2015.”</p> <p><u>Manifestação Presidência</u> (fls. 145-146 do PA 4595-16): “Referentemente aos demais itens constantes da Tabela de Verificação de Implantação dos Subitens do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário, elaborada pela Secretaria de Controle Interno do CNJ, <b>cumpr</b> anotar que algumas recomendações aguardam orientações futuras daquele Conselho acerca da sua implantação neste Tribunal, a saber: [...]</p> <p><i>d) 9.3.1 a 9.3.3: o assunto tramita no Processo SEI nº 02481/2015;</i>” (grifo nosso)</p> | <p>- No tocante aos subitens 9.3.1 a 9.3.3, o Conselho Nacional de Justiça informou que o assunto está sendo avaliado no Processo SEI nº 02481/2015.</p> <p>- Dessa forma, <b>essa equipe de auditoria aguardará orientações desse órgão governante superior.</b></p>                                                                                                                                                                                                                          |
| inclusive<br>ódigo de<br>atividades<br><br>itação ou<br><br>nismo de<br>ódigo de |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Gestão,<br>nkelho de<br>Decreto<br><br>e atuação<br>inistração<br><br>estão das  | <p><u>Informação CNJ</u>: “O acórdão foi encaminhado aos tribunais (9.4.1.1 a 9.4.1.4)”.</p> <p><u>Decisão Presidência</u> (fls. 147-148 do PA 4595-16): “Isto posto, aprovo as proposições apresentadas pela Secretaria de Administração, in verbis: [...]</p> <p><b>(5) encaminhamento à Assessoria de Gestão Estratégica de proposição de inclusão, no Planejamento Estratégico do TRT4, de objetivo organizacional para a gestão das contratações, com</b></p>                                                                                                                                                                                            | <p>- Conforme decisão da Presidência, o atendimento dos subitens 9.4.1.1, 9.4.1.2 e 9.4.1.3, se dará por meio do encaminhamento à AGE de proposição de inclusão no Plano Estratégico Institucional de objetivo organizacional para a gestão das contratações, com indicador e meta. O prazo previsto para essa implementação foi de até 180 dias (médio prazo).</p> <p>- Com relação ao cumprimento dessa decisão, consta à fl. 150 do PA 4595-26: “<b>Certifico que, em contato com a</b></p> |

|                                    | SITUAÇÃO ENCONTRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| objetivo<br>termos de              | <b>indicador e meta (subitens 9.4.1.1, 9.4.1.2 e 9.4.1.3 do acórdão);</b> ” Implementação – Médio Prazo (grifo nosso)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Assessoria de Gestão Estratégica, foi informado que os objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico deste Tribunal são revisados a cada 02 (dois) anos, e que a próxima revisão será no início do próximo exercício. Certifico, por fim, que a referida Assessoria registra que, caso haja demanda para inclusão no Planejamento Estratégico, deverá ser encaminhada ao Comitê responsável em tempo hábil.</b> ” (grifo nosso)                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| na forma                           | <u>Manifestação Presidência (fls. 146-147 do PA 4595-16):</u> “Por sua vez, os itens abaixo transcritos dizem respeito a medidas já tomadas para sua efetivação no âmbito deste Regional, de modo que não há, por ora, outras ações adicionais a serem praticadas, conforme detalhamento a seguir:[...] 9.4.1.4. mecanismos que a alta administração adotará para acompanhar o desempenho da gestão das aquisições. Entendo que este item não compete à SA. <b>Porém, após o cumprimento dos itens 9.4.1.1 à 9.4.1.3, a AGE poderá estabelecer mecanismos para avaliar o desempenho da gestão de aquisições, assim como já ocorre com os demais indicadores previstos no Planejamento Estratégico.</b> ” (grifo nosso)                                                                | - Quanto ao subitem 9.4.1.1.4, a Presidência manifesta-se no sentido de que, após o cumprimento dos subitens anteriores (9.4.1.1 a 9.4.1.3), a AGE poderá estabelecer mecanismos para avaliar o desempenho da gestão das aquisições.<br>- Com base no exposto, tendo em vista que a aprovação da proposição pela Presidência ocorreu em 04/09/17 e que ainda não decorreu o prazo concedido para que esse Regional implemente as medidas, essa equipe de auditoria se abstém, por ora, de apresentar proposta de encaminhamento e <b>incluiu no Plano Anual de Auditoria de 2018 monitoramento da implementação dessa recomendação (item 2.3 do Plano Anual de Auditoria – SECONTI – Exercício 2018 - PA 8364-32).</b> |
| otará para<br>ões.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| mativa, a<br>de cada<br>a os itens | <u>Informação CNJ:</u> “O acórdão foi encaminhado aos tribunais”.<br><u>Manifestação Presidência (fls. 146-147 do PA 4595-16):</u> “Por sua vez, os itens abaixo transcritos dizem respeito a medidas já tomadas para sua efetivação no âmbito deste Regional, de modo que não há, por ora, outras ações adicionais a serem praticadas, conforme detalhamento a seguir:[...] 9.4.2. promova, mediante orientação normativa, a obrigatoriedade de que a alta administração de cada organização sob sua esfera de atuação estabeleça os itens acima. Apesar deste assunto não ser de competência da SA, <b>optou-se por enquadrá-lo dentre as recomendações que já são atendidas, no todo ou em parte, e/ou há proposta de encaminhamento, para melhor entendimento</b> ” (grifo nosso) | - Conforme descrito no item anterior e decisão contida às fls. 146-148 do PA 4595-16, já foram tomadas as medidas necessárias para dar atendimento ao item 9.4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SITUAÇÃO ENCONTRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>a União</p> <p>ações sob</p> <p>controle</p> <p>o atribuir</p> <p>erna;</p> <p>al acima,</p> <p>uições e</p> <p>e interno</p> <p>unidade</p> <p>tribuições</p> <p>interno e</p> <p>visione a</p> <p>aliem a</p> <p>a interna</p> <p>onizam as</p> <p>orientações</p> <p>ódigo de</p> <p>o Instituto</p> <p>idade de</p> <p>s com as</p> <p>, aquelas</p> <p>mover as</p> <p>le propor</p> <p>uais de</p> <p>nterno e</p> <p>s práticas</p> <p>ernational</p> | <p><u>Informação CNJ:</u> “<i>O assunto a que se referem os subitens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.3, 9.5.4 e 9.5.5 tramita no Processo SEI nº 10.151/2015.</i>”</p> <p><u>Manifestação Presidência (fls. 145-146 do PA 4595-16):</u> “<i>Referentemente aos demais itens constantes da Tabela de Verificação de Implantação dos Subitens do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário, elaborada pela Secretaria de Controle Interno do CNJ, <b>cumpre anotar que algumas recomendações aguardam orientações futuras daquele Conselho acerca da sua implantação neste Tribunal, a saber: [...]</b></i><br/> <i>e) 9.5.1 a 9.5.5: o assunto tramita no Processo SEI nº 10.151/2015.</i>” (grifo nosso)</p> | <p>- Quanto aos subitens 9.5.1 a 9.5.5, o Conselho Nacional de Justiça informou que o assunto está sendo avaliado no Processo SEI nº 10.151/2015.</p> <p>- Dessa forma, <b>essa equipe de auditoria aguardará orientações desse órgão governante superior.</b></p> |
| <p>o Federal</p> <p>o Decreto</p> <p>ação do</p> <p>anizações</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><u>Informação CNJ:</u> “<i>A implementação deste item depende da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.</i>”</p> <p><u>Manifestação Presidência (fls. 145-146 do PA 4595-16):</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>- No tocante à recomendação proposta pelo TCU no item 9.6, verifica-se que sua implementação depende de regulamentação de unidade vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (ex-MPOG).</p>                                              |



|                                                                        | SITUAÇÃO ENCONTRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| propostas<br>gestão de<br>verificação,                                 | 16): “Referentemente aos demais itens constantes da Tabela de Verificação de Implantação dos Subitens do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário, elaborada pela Secretaria de Controle Interno do CNJ, <b>cumprir anotar que algumas recomendações aguardam orientações futuras daquele Conselho acerca da sua implantação neste Tribunal, a saber: [...]</b><br>f) 9.6, 9.7: a implementação destes itens depende da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;” (grifo nosso)                                                                                                                                                                                                             | - Dessa forma, <b>essa equipe de auditoria aguardará orientações desse órgão.</b>                                                                                                                                                                                                                   |
| Pública<br>e §1º, do<br>Secretaria<br>(MPOG),<br>a função<br>am papéis | <u>Informação CNJ</u> : “A implementação deste item depende da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.”<br><u>Manifestação Presidência</u> (fls. 145-146 do PA 4595-16): “Referentemente aos demais itens constantes da Tabela de Verificação de Implantação dos Subitens do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário, elaborada pela Secretaria de Controle Interno do CNJ, <b>cumprir anotar que algumas recomendações aguardam orientações futuras daquele Conselho acerca da sua implantação neste Tribunal, a saber: [...]</b><br>f) 9.6, 9.7: a implementação destes itens depende da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;” (grifo nosso) | - No tocante à recomendação proposta pelo TCU no item 9.7, verifica-se que sua implementação depende de regulamentação de unidade vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (ex-MPOG).<br>- Dessa forma, <b>essa equipe de auditoria aguardará orientações desse órgão.</b> |
| cional de<br>art. 7º, II<br>consulta à<br>ação, um<br>m gestão         | <u>Informação CNJ</u> : “O assunto tramita no Processo SEI nº 12.120/2016.”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | - No tocante ao item 9.8, o Conselho Nacional de Justiça informou que o assunto está sendo avaliado no Processo SEI nº 12.120/2016.<br>- Dessa forma, <b>essa equipe de auditoria aguardará orientações desse órgão governante superior.</b>                                                        |

U Nº 2.328/2015 – PLENÁRIO (Itens de competência do CNJ – Ofício 0289151 – SG)

|                                     | SITUAÇÃO ENCONTRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| da Lei<br>TCU ao                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ação das<br>licitação,<br>autos dos | Em resposta à RDI nº 09/2017 - SECONTI, a Assessoria Jurídica do TRT salientou, às fls. 09-10 dos autos, que <i>“é de conhecimento desta Assessoria Jurídica da Presidência que o CNJ instaurou o Procedimento de Competência de Comissão nº 0003607-89.2016.2.00.0000 para tratar da recomendação em comento, expediente no qual foram elaboradas listas de verificação para instrução da fase interna de procedimentos licitatórios, bem como uma minuta de ato normativo recomendando a utilização das referidas listas pelos Tribunais brasileiros, minuta esta que ainda não foi aprovada pelo Plenário do CNJ”</i> . Adiante, complementou informando que a AJ <i>“permaneceu aguardando a oficialização das listas de verificação elaboradas pelo CNJ para implantá-las no âmbito deste Tribunal, a fim de assegurar a uniformidade de procedimentos no âmbito dos órgãos jurisdicionados ao CNJ”</i> . Registrou, ainda, que a AJ da Presidência, até o presente momento, <i>“não utiliza listas de verificação para apreciação das minutas de contratos administrativos e de editais de licitação”</i> , mas que será <i>“<u>avaliada a conveniência da imediata adoção do novo procedimento nas rotinas de trabalho desta Assessoria Jurídica da Presidência</u>”</i> (grifo nosso). | - Conforme manifestação da Assessoria Jurídica em resposta à RDI, constata-se que o Conselho Nacional de Justiça instaurou expediente a fim de implementar listas de verificação relacionadas à fase interna da licitação e recomendar sua utilização por parte dos Tribunais submetidos a sua jurisdição.<br>- Adicionalmente, destaca-se que a AJ informou que avaliará a conveniência da imediata adoção do novo procedimento em suas rotinas de trabalho.<br>- Com base no exposto, <b>essa equipe de auditoria se abstém de fazer proposta de encaminhamento quanto a esse item e aguardará orientações desse órgão governante superior.</b> |
| ativa, a<br>adadas por<br>sfera de  | A implementação desse subitem depende do CNJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | - Quanto ao item 9.3.2, o qual depende de orientação normativa do Conselho Nacional de Justiça, <b>essa equipe de auditoria aguardará orientações desse órgão governante superior.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

U Nº 2.339/2016 – PLENÁRIO (Itens de competência do CNJ – Ofício 0291536 – SG)

|                                                      | SITUAÇÃO ENCONTRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 43/1992,<br>TCU, art.<br>ça (CNJ)                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| atuação<br>eres em<br>unidade<br>de modo<br>bserve o | <p><u>Informação CNJ:</u> “<i>Esclareço que a mencionada recomendação já foi objeto de deliberação deste Conselho, conforme Parecer SCI n. 2/2013, item II, alínea “c”, aprovado nos autos do Processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão n. 0201047-40.2009.2.00.0000”.</i></p> <p><u>Parecer SCI n. 2/2013:</u> “<b>II – presidente de tribunal ou conselho:</b></p> <p><i>c) altere, no prazo de 150 dias, em decorrência das atividades de exames de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, previstas na Resolução CNJ nº 171/2013, o fluxo dos processos de trabalho para que a unidade ou núcleo de controle interno atue utilizando as técnicas de controle previstas na referida resolução e se abstenha de exercer atividades próprias e típicas de gestão, tais como:</i></p> <p><i>c.1) atividades ou atos que resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos;</i></p> <p><i>c.2) instrução de processo com indicação de autorização ou aprovação de ato que resulte na assunção de despesas, que devem ser praticados pelo gestor;</i></p> <p><i>c.3) formulação e implementação de políticas nas áreas de planejamento orçamentário e financeiro;</i></p> <p><i>c.4) promoção ou participação na implantação de sistemas gerenciais;</i></p> <p><i>c.5) participação em comissão de sindicância;</i></p> <p><i>c.6) decisão ou aprovação do objeto a ser contratado;</i></p> <p><i>c.7) enfrentamento de questões jurídicas provocadas pelo gestor, entre</i></p> <p><i>outras; e</i></p> <p><i>c.8) exercício de práticas de atividades de assessoria jurídica, que possam comprometer a independência de atuação da unidade ou núcleo de controle interno.” (grifo nosso)</i></p> | <p>- Essa unidade de controle interno, a partir da publicação do Acórdão TCU nº 1.074/2009 e, posteriormente, da Resolução CNJ nº 171/2013 e do Parecer SCI nº 2/2013 – CNJ, vem alterando a sua metodologia de trabalho de forma a desempenhar suas atividades sem exercer atividades típicas de gestão.</p> <p>- Com a publicação da Portaria TRT nº 3.870/2014 ficou normatizado no âmbito desse Tribunal que essa unidade de controle interno auxiliará à Presidência, manifestando-se previamente sobre atos ou emitindo pareceres, desde que sua atuação não caracterizasse cogestão, em atendimento ao princípio da segregação de funções (Portaria TRT nº 3.870/2017, incisos XIII e XIV, §2º).</p> <p>- Dessa forma, <b>considera-se que o subitem 9.2.1 do Acórdão TCU nº 2.339/2016 encontra-se atendido por parte desse Tribunal.</b></p> <p>A emissão de pareceres vinculados às obras será abordada no subitem 9.2.2, abaixo descrito.</p> |

|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                         | <p>Situação TRT – 4ª Região: Portaria TRT nº 3.870/2014, a qual regulamenta as atribuições da Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região: “Art. 1º A Secretaria de Controle Interno, unidade administrativa vinculada à Presidência do Tribunal, tem por finalidade auxiliar o Presidente na supervisão da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, à eficiência e à eficácia, no exercício das seguintes atribuições: [...]”</p> <p>VI – propor à Presidência rotinas e procedimentos para as unidades do Tribunal, com a finalidade de racionalizar a atuação administrativa, para atender aos princípios da eficiência, da eficácia e da efetividade da atuação administrativa;</p> <p>XIII – <u>manifestar-se previamente, quando requisitada pela Presidência, sobre a legalidade de atos concernentes à execução orçamentária ou à avaliação da gestão financeira de pessoal e patrimonial;</u></p> <p>XIV – <u>emitir pareceres nos processos administrativos que lhe forem encaminhados por determinação da Presidência;</u></p> <p>§ 2º Sem prejuízo das competências previstas nos incisos VI, XIII e XIV, desta Portaria, e do dever de prestar orientações e esclarecimentos às unidades do Tribunal, <b>é vedada à Secretaria de Controle Interno atuação que caracterize cogestão, em respeito ao princípio da segregação de funções.</b>” (grifo nosso)</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>ivos que<br/>nterna, a<br/>parágrafo<br/>art. 32,<br/>5º, inciso</p> | <p>A implementação desse subitem depende do CNJ.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>- Essa unidade de controle interno realiza emissão de pareceres e acompanhamento das licitações de obras submetidas à aprovação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho por força do disposto na Resolução CSJT nº 70/2010. Essas atividades estão descritas nos itens 2.1 e 3.1 do Plano Anual de Auditoria – Exercício 2017 (PA 7816-41) e Exercício 2018 (PA 8364-32) dessa Secretaria de Controle Interno.</p> <p>- Destaca-se que a Resolução CSJT nº 70/2010 visa regulamentar, no âmbito da competência do Conselho Superior do Trabalho, o disposto na Resolução CNJ nº 114/2010. Dessa forma, as atividades que a Corte de Contas entende como</p> |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>cogestão e que, portanto, não deveriam ser desempenhadas pela auditoria interna, encontram-se previstas em ambos os normativos.</p> <p>- Por fim, levando em consideração que este Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região encontra-se vinculado a seguir as resoluções do CSJT, essa unidade de controle interno continuará desempenhando atividades relacionadas a emissão de pareceres e acompanhamento de obras até que o CNJ ou o CSJT alterem a Resolução CNJ nº 114/2010 e Resolução CSJT nº 70/2010, respectivamente.</p> <p><b>Essa equipe de auditoria aguardará orientações desse órgão governante superior.</b></p> |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**ANEXO II- COMUNICAÇÕES RECEBIDAS DO CONSELHO NACIONAL DE  
JUSTIÇA**

- Ofício nº 0291843 – SG (Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário)
- Ofício nº 0289151 – SG (Acórdão TCU nº 2.328/2015 – Plenário)
- Ofício nº 0291536 – SG (Acórdão TCU nº 2.339/2016 - Plenário)



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**  
**SECRETARIA-GERAL**

SEPN Quadra 514 Norte - Lote 9 - Bloco D - CEP 70760-544 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

**OFÍCIO Nº 0291843 - SG**

Brasília, 07 de junho de 2017

A Sua Excelência a Senhora

Desembargadora BEATRIZ RENCK

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Porto Alegre - RS

Assunto: **Acórdão TCU n. 2.622/2015 – Plenário**

Senhora Presidente,

De ordem da Excelentíssima Senhora Presidente deste Conselho, Ministra Cármen Lúcia, encaminho a Vossa Excelência tabela de subitens do Acórdão TCU n. 2.622/2015 – Plenário, produzida pela Secretaria de Controle Interno deste Conselho, para conhecimento e eventual providência quanto à recomendação constante no referido Acórdão.

Respeitosamente,

**Júlio Ferreira de Andrade**  
Juiz Auxiliar da Presidência  
Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO FERREIRA DE ANDRADE**,  
**SECRETÁRIO GERAL - SECRETARIA-GERAL**, em 14/06/2017, às 18:00, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento digitalmente assinado em 09/01/2018, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0007757-19.2017.5.04.0000 - (PA)  
Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.78132.55151.70642.31301-2



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0291785** e o código CRC **80C31B12**.

04233/2016

0291785v2





*Conselho Nacional de Justiça*  
Secretaria de Controle Interno

**Tabela de Verificação de Implantação dos Subitens do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário – (status)**

| Item do Acórdão                                                             | Detalhamento do item do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Detalhamento do item em subitem do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário | Desdobramento do subitem em novo subitem do Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário | Comentário (Providência adotada)               |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 9.1 recomendar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que (...). | 9.1 (...) expeça orientações no sentido de que, quando pertinente, a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão na área de aquisições seja fundamentada nos perfis de competências definidos no modelo e sempre pautada pelos princípios da transparência, da motivação, da eficiência e do interesse público: |                                                                         |                                                                                  | O assunto consta da Resolução CNJ nº 240/2016. |
| 9.2 recomendar à Secretaria de Logística e Tecnologia da                    | 9.2.1. oriente as organizações sob sua esfera de atuação a:                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                         |                                                                                  |                                                |

**Tabela. Acompanhamento. Acórdão. TCU. 2622/2015. Atualização. 23/5/2017.**



*Conselho Nacional de Justiça*  
**Secretaria de Controle Interno**

| Informação (SLTI/MP) que: |                                                                                                                                                                                                                                           |  | O assunto consta da Resolução CNJ nº 240/2016. |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|
|                           | 9.2.1.1. realizar avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal do setor de aquisições, de forma a delimitar as necessidades de recursos humanos para que esses setores realizem a gestão das atividades de aquisições da organização;  |  |                                                |
|                           | 9.2.1.2. estabelecer diretrizes para as suas aquisições, incluindo as referentes a terceirização (execução de serviços de forma generalizada, com ou sem cessão de mão-de-obra), compras, estoques, sustentabilidade e compras conjuntas; |  | O acórdão foi encaminhado aos tribunais.       |

**Tabela. Acompanhamento. Acórdão. TCU. 2622/2015. Atualização. 23/5/2017.**



*Conselho Nacional de Justiça*  
**Secretaria de Controle Interno**

|  |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |
|--|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
|  | 9.2.1.3. avaliar se os normativos internos estabelecem: | 9.2.1.3.1. definição da estrutura organizacional da área de aquisições, e as competências, atribuições e responsabilidades das áreas e dos cargos efetivos e comissionados, de forma a atender os objetivos a ela designados;                                        | O acórdão foi encaminhado aos tribunais. |
|  |                                                         | 9.2.1.3.2. competências, atribuições e responsabilidades, com respeito às aquisições, dos dirigentes, nesses incluídos a responsabilidade pelo estabelecimento de políticas e procedimentos de controles internos necessários para mitigar os riscos nas aquisições; | O acórdão foi encaminhado aos tribunais. |
|  |                                                         | 9.2.1.3.3. política de delegação e reserva de competência para autorização de todos os tipos de contratações (atividades de custeio ou de investimento), que deve ser elaborada após a avaliação das necessidades e                                                  | O acórdão foi encaminhado aos tribunais. |

**Tabela. Acompanhamento. Acórdão. TCU. 2622/2015. Atualização. 23/5/2017.**



# Conselho Nacional de Justiça

## Secretaria de Controle Interno

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | risco da organização e<br>acompanhada<br>estabelecimento de controles<br>internos para monitorar os atos<br>delegados; |                                                                                                      |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 9.2.1.4. avaliar a necessidade de atribuir a um comitê, integrado por representantes de diferentes setores da organização (área finalística e área meio), a responsabilidade por auxiliar a alta administração nas decisões relativas às aquisições, com o objetivo de buscar o melhor resultado para a organização como um todo; |                                                                                                                        | O acórdão foi encaminhado aos tribunais.                                                             |
|  | 9.2.1.5. estabelecer diretrizes para a gestão de riscos nas aquisições;                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                        | Os subitens 9.2.1.5, 9.2.1.6 e 9.2.1.7 serão avaliados no Processo PJe nº 0003195-61.2016.2.00.0000. |

Tabela. Acompanhamento. Acórdão. TCU. 2622/2015. Atualização. 23/5/2017.





*Conselho Nacional de Justiça*  
**Secretaria de Controle Interno**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                              |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>9.2.1.6. capacitar os gestores da área de aquisições em gestão de riscos;</p> <p>9.2.1.7. realizar gestão de riscos nas aquisições;</p> <p>9.2.1.8. publicar todos os documentos que integram os processos de aquisição (e.g., solicitação de aquisição, estudos técnicos preliminares, estimativas de preços, pareceres técnicos e jurídicos etc.) na <b>internet</b>, a menos dos considerados sigilosos nos termos da lei, em atenção aos arts. 3º, I a V, 5º, 7º, VI e 8º, §1º, IV e §2º, da Lei 12.527/2011;</p> | <p>O subitem 9.2.1.8. será avaliado no Processo PJe nº 00003843-41.2016.2.00.0000.</p> <p>O subitem 9.2.1.9. será avaliado no Processo PJe nº 00003843-41.2016.2.00.0000</p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Tabela. Acompanhamento. Acórdão. TCU. 2622/2015. Atualização. 23/5/2017.**



# Conselho Nacional de Justiça

## Secretaria de Controle Interno

|  |                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                         |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>9.2.1.9. determinar a publicação, na sua página na <b>internet</b>, da decisão quanto à regularidade das contas proferida pelo órgão de controle externo;</p>                                                           |  |                                                                                         |
|  | <p>9.2.1.10. estabelecer diretrizes para garantir que, de ofício, sejam apurados os fatos com indicio de irregularidade ou contrários à política de governança, promovendo a responsabilização em caso de comprovação;</p> |  | <p>O subitem 9.2.1.10. será avaliado no Processo PJe nº 00003843-41.2016.2.00.0000.</p> |

Tabela. Acompanhamento. Acórdão. TCU. 2622/2015. Atualização. 23/5/2017.



*Conselho Nacional de Justiça*  
**Secretaria de Controle Interno**

|  |                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                    |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
|  | <p>9.2.1.11. determinar a publicação da agenda de compromissos públicos do principal gestor responsável pelas aquisições;</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | O acórdão foi encaminhado aos tribunais.                           |
|  | <p>9.2.1.12. executar processo de planejamento das aquisições, contemplando, pelo menos:</p>                                  | <p>9.2.1.12.1. elaboração, com participação de representantes dos diversos setores da organização, de um documento que materialize o plano de aquisições, contemplando, para cada contratação pretendida, informações como: descrição do objeto, quantidade estimada para a contratação, valor estimado, identificação do requisitante, justificativa da necessidade,</p> | O acórdão foi encaminhado aos tribunais (9.2.1.12.1 a 9.2.1.12.4). |

**Tabela. Acompanhamento. Acórdão. TCU. 2622/2015. Atualização. 23/5/2017.**



*Conselho Nacional de Justiça*  
**Secretaria de Controle Interno**

|  |                                                                                                                                                               |                                                                                                              |                                                                                                                                                            |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |                                                                                                                                                               |                                                                                                              | período estimado para executar a aquisição (e.g., mês), programa/ação suportado(a) pela aquisição, e objetivo(s) estratégico(s) apoiado(s) pela aquisição; |
|  |                                                                                                                                                               | 9.2.1.12.2. aprovação, pela mais alta autoridade da organização, do plano de aquisições;                     |                                                                                                                                                            |
|  |                                                                                                                                                               | 9.2.1.12.3. divulgação do plano de aquisições na internet;                                                   |                                                                                                                                                            |
|  |                                                                                                                                                               | 9.2.1.12.4. acompanhamento periódico da execução do plano, para correção de desvios;                         |                                                                                                                                                            |
|  | 9.2.2. elabore um modelo de processo de aquisições para a Administração Pública, para a contratação de bens e serviços, e a gestão dos contratos decorrentes, | 9.2.2.1. modelagem básica dos processos de trabalho de aquisição, incluindo o planejamento da contratação, a |                                                                                                                                                            |

**Tabela. Acompanhamento. Acórdão. TCU. 2622/2015. Atualização. 23/5/2017.**





# *Conselho Nacional de Justiça* **Secretaria de Controle Interno**

|  |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | considerando as diretrizes constantes dos Acórdãos 786/2006, 1480/2008 e 1.915/2010, todos do Plenário do TCU, adaptando-os à aquisição de objetos de todos os tipos e não apenas aos objetos de tecnologia da informação, em especial; | <p>seleção do fornecedor e a gestão dos contratos decorrentes;</p> <p>9.2.2.2. definição de papéis e responsabilidades dos agentes envolvidos em cada fase;</p> <p>9.2.2.3. elaboração de modelos de artefatos a serem produzidos;</p> <p>9.2.2.4. utilização de estudo de modelos já existentes como subsídio para formulação de seu próprio modelo;</p> <p>9.2.2.5. planejamento das contratações, iniciando-se pela oficialização das demandas, o que permitirá o planejamento de soluções completas, que atendam às necessidades expressas nas demandas;</p> | <p>O assunto a que se referem os subitens 9.2.2.1 a 9.2.2.8 tramita no Processo SEI nº 12.120/2016. A implantação do modelo ocorrerá no CNJ e posteriormente o assunto será submetido ao Plenário do CNJ para avaliar sobre a implantação ou não nos tribunais e conselhos.</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Tabela. Acompanhamento. Acórdão. TCU. 2622/2015. Atualização. 23/5/2017.**



*Conselho Nacional de Justiça*  
**Secretaria de Controle Interno**

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>9.2.2.6. definição de conceitos e referências à legislação e à jurisprudência;</p> <p>9.2.2.7. mensuração da prestação de serviços por bens e serviços efetivamente entregues segundo especificações previamente estabelecidas, evitando-se a mera locação de mão-de-obra e o pagamento por hora-trabalhada ou por posto de serviço, utilizando-se de metodologia expressamente definida no edital;</p> <p>9.2.2.8. inclusão dos controles internos em nível de atividade, podendo ainda avaliar a inclusão dos demais controles sugeridos no documento Riscos e Controles nas Aquisições – RCA, que pode ser acessado em <a href="http://www.tcu.gov.br/selog">http://www.tcu.gov.br/selog</a>;</p> | <p>O assunto a que se refere o subitem 9.2.3 tramita no Processo SEI nº 12.120/2016. A implantação do modelo a que se refere o subitem 9.2.4</p> |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Tabela. Acompanhamento. Acórdão, TCU. 2622/2015. Atualização. 23/5/2017.**



# *Conselho Nacional de Justiça* **Secretaria de Controle Interno**

|                                                                                                               |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>9.3. recomendar à Comissão de Ética Pública que, em atenção ao Decreto 6.029/2007, art. 4º, IV, (...).</p> | <p>(...) oriente as organizações sob sua esfera de atuação sobre a importância da implantação do código de ética, em especial a necessidade de:</p> | <p>9.2.3. promova a implementação do modelo de processo de aquisições, elaborado nas organizações sob sua esfera de atuação mediante orientação normativa única, consolidando, se necessário, as orientações normativas em vigor;</p> <p>9.2.4. implante e disponibilize comunidade de prática do tema governança e da gestão das aquisições para os seus jurisdicionados;</p> | <p>ocorrerá no CNJ e posteriormente o assunto será submetido ao Plenário do CNJ para avaliar sobre a implantação ou não nos tribunais e conselhos.</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Tabela. Acompanhamento. Acórdão. TCU. 2622/2015. Atualização. 23/5/2017.**



*Conselho Nacional de Justiça*  
Secretaria de Controle Interno

|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                      | <p>9.3.1. adotar código de ética formalmente, inclusive avaliando a necessidade de complementar o código de ética do servidor público federal ante as suas atividades específicas;</p> <p>9.3.2. promover ações de disseminação, capacitação ou treinamento do código de ética;</p> <p>9.3.3. constituir comissão de ética ou outro mecanismo de controle e monitoramento do cumprimento do código de ética instituído</p> |  |  | O assunto a que se referem os subitens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3. tramita no Processo SEI nº 02481/2015. |
| 9.4. recomendar à Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade (CGDC) do Conselho de Governo que, com |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |                                                                                                     |

Tabela. Acompanhamento. Acórdão. TCU. 2622/2015. Atualização. 23/5/2017.





*Conselho Nacional de Justiça*  
**Secretaria de Controle Interno**

|                                                      |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                     |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <p>fulcro no art. 2º, II, do Decreto 7.478/2011:</p> | <p>9.4.1. oriente as organizações sob sua esfera de atuação sobre a necessidade de a respectiva alta administração estabelecer formalmente:</p> | <p>9.4.1.1. objetivos organizacionais para a gestão das aquisições, alinhados às estratégias de negócio;</p> <p>9.4.1.2. pelo menos um indicador para cada objetivo definido na forma acima, preferencialmente em termos de benefícios para o negócio da organização;</p> <p>9.4.1.3. metas para cada indicador definido na forma acima;</p> <p>9.4.1.4. mecanismos que a alta administração adotará para</p> | <p>O acórdão foi encaminhado aos tribunais (9.4.1.1 a 9.4.1.4).</p> |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|

**Tabela. Acompanhamento. Acórdão. TCU. 2622/2015. Atualização. 23/5/2017.**



*Conselho Nacional de Justiça*  
**Secretaria de Controle Interno**

|                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |  |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--|------------------------------------------|
|                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                  | acompanhar o desempenho da gestão das aquisições. |  |                                          |
|                                                                                                                                     | 9.4.2. promova, mediante orientação normativa, a obrigatoriedade de que a alta administração de cada organização sob sua esfera de atuação estabeleça os itens acima.                                                            |                                                   |  | O acórdão foi encaminhado aos tribunais. |
| 9.5. recomendar à Controladoria-Geral da União (CGU/PR) que continue a orientar as organizações sob sua esfera de atuação para que: | 9.5.1. observem as diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna;<br><br>9.5.2. em decorrência da distinção conceitual acima, |                                                   |  |                                          |

**Tabela. Acompanhamento. Acórdão. TCU. 2622/2015. Atualização. 23/5/2017.**



*Conselho Nacional de Justiça*  
**Secretaria de Controle Interno**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |                                                                                                                          |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>avaliem a necessidade de segregar as atribuições e competências das atuais secretarias de controle interno (ou equivalentes), de forma que a mesma unidade organizacional não possua concomitantemente atribuições e competências relativas a atividades de controle interno e a atividades de auditoria interna;</p> <p>9.5.3. caso exista um conselho superior que supervisione a autoridade máxima da organização, avaliem a possibilidade de que a unidade de auditoria interna fique subordinada a esse conselho, como preconizam as boas práticas sobre o tema, à semelhança das orientações contidas no IPPF 1000 e no item 2.34.5</p> |  |  | <p>O assunto a que se referem os subitens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.3, 9.5.4 e 9.5.5 tramita no Processo SEI nº 10.151/2015.</p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Tabela. Acompanhamento. Acórdão. TCU. 2622/2015. Atualização. 23/5/2017.**



# Conselho Nacional de Justiça

## Secretaria de Controle Interno

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>do código de melhores práticas de governança corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa;</p> <p>9.5.4. promovam uma autoavaliação da unidade de auditoria interna, confrontando suas práticas com as boas práticas sobre o tema, como, por exemplo, aquelas contidas no IPPF, e utilizem o resultado para promover as melhorias consideradas adequadas em cada caso;</p> <p>9.5.5. avaliem a conveniência e oportunidade de propor revisão dos marcos normativos e manuais de procedimentos que tratam de controle interno e auditoria interna de forma a</p> |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

Tabela. Acompanhamento. Acórdão. TCU. 2622/2015. Atualização. 23/5/2017.





*Conselho Nacional de Justiça*  
Secretaria de Controle Interno

|                                                                                                                         | adequá-los às boas práticas sobre o tema, como o Coso II e o IPPF (International Professional Practices Framework);                                                                                                                                                                 |  |  |                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9.6. recomendar à Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPOG) que, com base no art. 20, II, do Decreto 8.189/2014 (...), | (...) inclua nas normas de elaboração do orçamento federal a obrigatoriedade de encaminhare, juntamente com as propostas orçamentárias, documento que materialize a gestão de riscos das aquisições relevantes, contendo identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos; |  |  | A implementação deste item depende da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.   |
| 9.7. recomendar à Secretaria de Gestão Pública (Segep/MPOG) que, em atenção ao art. 5º, I e §1º,                        | (...) estabeleça, após consulta à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MPOG), um modelo de competências para os atores da função                                                                                                                                |  |  | A implementação deste item depende da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão |

**Tabela. Acompanhamento. Acórdão. TCU. 2622/2015. Atualização. 23/5/2017.**



*Conselho Nacional de Justiça*  
**Secretaria de Controle Interno**

|                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                            |  |  |                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------------------------------------------|
| do Decreto 5.707/2006 (...).                                                                                                                          | aquisição, em especial daqueles que desempenham papéis ligados à governança e à gestão das aquisições                                                      |  |  |                                                   |
| 9.8. recomendar ao Comitê Gestor da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal que, em atenção ao art. 7º, II e IV, do Decreto 5.707/2006 (...). | (...) estabeleça, após consulta à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, um programa de capacitação em governança e em gestão das aquisições; |  |  | O assunto tramita no Processo SEI nº 12.120/2016. |

**Tabela. Acompanhamento. Acórdão. TCU. 2622/2015. Atualização. 23/5/2017.**



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**  
**SECRETARIA-GERAL**

SEPN Quadra 514 Norte - Lote 9 - Bloco D - CEP 70760-544 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

**OFÍCIO Nº 0289151 - SG**

Brasília, 01 de junho de 2017

A Sua Excelência a Senhora  
Desembargadora BEATRIZ RENCK  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região  
Porto Alegre - RS

Assunto: **Acórdão 2328/2015/TCU/Plenário**

Senhora Presidente,

De ordem da Excelentíssima Senhora Presidente deste Conselho, Ministra Cármen Lúcia, encaminho a Vossa Excelência o Acórdão 2328/2015/TCU/Plenário, para conhecimento e eventual providência quanto à recomendação constante do subitem 9.3.1 do citado Acórdão.

Respeitosamente,

**Júlio Ferreira de Andrade**  
Juiz Auxiliar da Presidência  
Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO FERREIRA DE ANDRADE**,  
**SECRETÁRIO GERAL - SECRETARIA-GERAL**, em 05/06/2017, às 19:38, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0289151** e o código CRC **E6A61885**.



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**  
**SECRETARIA-GERAL**

SEPN Quadra 514 Norte - Lote 9 - Bloco D - CEP 70760-544 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

**OFÍCIO Nº 0291536 - SG**

Brasília, 07 de junho de 2017

A Sua Excelência a Senhora

Desembargadora BEATRIZ RENCK

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Porto Alegre - RS

Assunto: **Acórdão n. 2.339/2016 – TCU – Plenário**

Senhora Presidente,

De ordem da Excelentíssima Senhora Presidente deste Conselho, Ministra Cármen Lúcia, encaminho a Vossa Excelência o Acórdão n. 2.339/2016 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, o qual recomendou que as atividades de emissão de pareceres em processos de contratação sejam realizadas por unidade diversa daquela na qual atue a auditoria interna, de modo que não se configure ato de cogestão e se observe o princípio da segregação das funções, para conhecimento e eventual providência.

Esclareço que a mencionada recomendação já foi objeto de deliberação deste Conselho, conforme Parecer SCI n. 2/2013, item II, alínea “c”, aprovado nos autos do Processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão n. 0201047-40.2009.2.00.0000.

Respeitosamente,

**Júlio Ferreira de Andrade**  
Juiz Auxiliar da Presidência  
Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO FERREIRA DE ANDRADE**,  
**SECRETÁRIO GERAL - SECRETARIA-GERAL**, em 14/06/2017, às 17:51, conforme art. 1º,